



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 332, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

“Revoga o Decreto Municipal nº 137, de 21 de agosto de 2014, mantendo a unificação dos trabalhos do Pregão Eletrônico e Presencial, no âmbito do Município, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive os da área da Saúde, nomeando Pregoeiros e Equipe de Apoio.”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como Pregoeiros Oficiais, para atuar nas licitações de pregões na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive os da área da Saúde, no âmbito do Município de Caraguatatuba, qualquer que seja o valor estimado à aquisição, observadas as disposições legais, os seguintes servidores:

PREGOEIROS OFICIAIS:

I – TÂNIA DE JESUS SUAREZ BARBOZA TRUNKL, matrícula nº 9092, RG nº 16.164.595, CPF nº 075.864.358-63, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

II – CLAUDIA LONGROVA COSTA, matrícula nº 15369, RG nº 46.832.667-4, CPF nº 339.309.498-06, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

III – MAIA SOARES BISAN, matrícula nº 10865, RG nº 20.017.246, CPF nº 121.809.318-83, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;

IV – PAULA SALLES RODRIGUES, matrícula nº 17575, RG nº 35.172.945-8, CPF nº 317.939.888-46, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

V – SUE ELLEN ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 15764, RG nº 36.536.267-0, CPF nº 326.338.508-98, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

VI – WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO, matrícula nº 16970, RG nº 19.490.437-4, CPF nº 090.132.788-33, lotado na Secretaria Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

Art. 2º Os servidores municipais que atuarão, no mínimo de 03 (três), como equipe de apoio aos pregoeiros responsáveis pelos trabalhos de pregão de que trata o artigo 1º deste Decreto, passa a ser composta pelos seguintes servidores municipais:

I – SHEILA PRISCILA SÁ, matrícula nº 18876, RG nº 40.095.545-3, CPF nº 332.925.568-48, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

II – ANA CRISTINA AGOSTINE, matrícula nº 8547, RG nº 27.961.145-6, CPF nº 255.917.928-80, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas;

III – ALEX AUGUSTO DE SOUSA, matrícula nº 12803, RG nº 23.804.875-7, CPF nº 274.248.958-42, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

IV – ANDRESSA SANTOS DA CRUZ, matrícula nº 19380, RG nº 40.388.112-2, CPF nº 424.662.188-95, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

V – KILLIAN GOMES COSTA, matrícula nº 15555, RG nº 32.292.475-3, CPF nº 281.332.918-52, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

VI – SANDRA CELESTE DA SILVA SOARES, matrícula nº 7176, RG nº 30.435.040-0 CPF nº 257.608.988-76, lotada na Secretaria Municipal de Administração;

VII – LUCIANA FADEL LOCATELLI, matrícula nº 6152, RG nº 27.181.420-2 CPF nº 255.883.228-00, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

VIII – SANDRA LUCIA DE ALMEIDA ALVES PEREIRA, matrícula nº 9142, RG nº 04.145.338-Z, CPF nº 205.358.720-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

IX – OLÍMPIA APARECIDA DE SOUZA ARRUDA, matrícula nº 4584, RG nº 1.395.856, CPF nº 341.673.076-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

X – CRISTIANE DE JESUS AVINO, matrícula nº 16618, RG nº 16.949.894, CPF nº 026.097.418-80, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

XI – MÁRCIO LUIZ RODRIGUES DE PAULA LIMA, matrícula nº 7717, RG nº 11.114.908-3, CPF nº 161.629.318-70, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia da Informação;

XII – HELEANDRO MANOEL DE ALMEIDA CAMPOS, matrícula nº 13316, RG nº 27.430.706-6, CPF nº 190.542.448-52, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia da Informação;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

XIII – DEBORA ROBERT DE CARVALHO DEL VALE, matrícula nº 7855, RG nº 20.017.246-3, CPF nº 121.809.318-83, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

XIV – ANDREA APARECIDA FERREIRA SILVA, matrícula nº 15469, RG nº 40.687.956-4, CPF nº 340.876.368-28, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

XV – PEROLA FEITOSA VIEIRA MEIRELLES, matrícula nº 6138, RG nº 27.430.710-8, CPF nº 276.679.908-75, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

XVI – EDVALDO EVANGELISTA DE ASSIS, matrícula nº 10720, RG nº 20.438.586-6, CPF nº 093.006.588-32, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

XVII – THIAGO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 17911, RG nº 48.824.300-2, CPF nº 365.433.858-55, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

XVIII – LUIZ FELLIPE GUDIN CASTINHEIRA, matrícula nº 17776, RG nº 33.927.747-6, CPF nº 215.715.058-73, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

XIX – INGRID MIRANDA BARRETO DE LIMA, matrícula nº 13219, RG nº 35.489.638-6, CPF nº 402.338.858-03, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

XX – VALERIA VILELA VASQUES DE MORAES, matrícula nº 16447, RG nº 29.771.563-X, CPF nº 269.558.458-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

XXI – AMANDA PILEGGI, matrícula nº 18421, RG nº 43.372.001-3, CPF nº 383.725.478-07, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

XXII – LUCIANA STELLA FERREIRA, matrícula nº 6043, RG nº 34.647.778-5, CPF nº 290.919.038-21, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 3º Os pregoeiros e a equipe de Apoio nomeados neste Decreto, para fins de satisfação de suas atribuições, deverão observar integralmente as disposições contidas no Decreto Municipal nº 139/05, de 27 de setembro de 2005.

Parágrafo único. Nos termos do § 3º, do artigo 8º, do referido Decreto Municipal nº 139/05, a investidura dos membros das equipes de apoio não excederá a 01 (um) ano, sendo vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4º Aplicam-se, subsidiariamente, a este Decreto Municipal as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº 87/05, de 08 de junho de 2005, e Decreto Municipal nº 139/05, de 27 de setembro 2005.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 137, de 21 de agosto de 2014, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2015.

Caraguatatuba, 20 de agosto de 2015.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 26/08/2015
No Jornal Local Expresso
Caicara - Ed. 1145